



DECRETO Nº. 355/2021

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO EXERCÍCIO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Nerci Santin, Prefeito Municipal do Município de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal nº. 2.601 de 26 de Novembro de 2020 e Lei Municipal nº. 2.623 de 17 de setembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.065.000,00 (Um milhão e sessenta e cinco mil reais), no Orçamento de 2021 na seguinte programação de despesa:

12.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1001.1.133 – Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física de Saúde			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
449000000	Aplicações Diretas – Despesa 248	01.0002	215.000,00
449000000	Aplicações Diretas – Despesa 249	01.0063	850.000,00

Art. 2º. Como Fonte de Recurso para abertura do crédito adicional especial que trata o Artigo 1º, será utilizado o Provável Excesso de Arrecadação das seguintes Fontes de Recursos:

I - Provável Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios, no valor de 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais);

II - Provável Excesso de Arrecadação de Recursos de Transferência Especial do Deputado Moacir Sopelsa, no valor de 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais);

III - Provável Excesso de Arrecadação de Recursos de Transferência Especial do Deputado Valdir Cobalchini, no valor de 500.000,00 (Quinhentos mil reais);

IV - Provável Excesso de Arrecadação de Recursos de Transferência Especial do Deputado Mauro de Nadal, no valor de 200.000,00 (Duzentos mil reais);

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abelardo Luz (SC), em 20 de setembro de 2021.

Nerci Santin

Prefeito Municipal

Registrado e publicada em data supra.